

Rio de São Francisco 1861

8. 1  
Ribeirão  
Tucuru

João de Sylva

Autos de inventario

Francisco Pereira Lima

Albino

João Pereira Lima, seu filho Inventar.  
Herdance filhas:

1.<sup>a</sup> Joazeira Pereira Lima, de  
quarenta e duas annos de idade,  
casada com Francisco José  
Albino, morador no Sítio  
Distrito da Gloria deste Rio.

2.<sup>a</sup> Rita Maria da Conceição,  
de quarenta annos de idade, casada  
com Francisco Pereira de Sá,  
morador no Sítio deste Rio.

3.<sup>a</sup> Isabel Clara de Jesus, de trinta  
e cinco annos de idade, casada  
com Silvestre Aguiar de Sá,  
morador no rio Sagrado deste Rio.

4.<sup>a</sup> O Inventa, parte supradito, de  
trinta e seis annos, solteiro, mora-  
dor no rio Joazeira grande de  
este Rio.

5.<sup>a</sup> Ubaldino Pereira de Jesus, de  
trinta annos, casado com Joazeira  
Sant' Anna de Sá, morador  
no rio Joazeira grande deste Rio.

Albino e netos do Albino Jo-  
ão de Sá, filha Maria da  
Gloria de Jesus, já falecida, a qual foi  
casada com José Antonio de Sá.

1.<sup>a</sup> Maria de Jesus, filha do

Soltura, morador em sua praça de  
to rio de fagua uma grande.

2.<sup>a</sup> Vigalima, de 18 annos, idem idem.

3.<sup>a</sup> Estenico, de 18 annos idem idem.

4.<sup>a</sup> Alita, de nove annos, idem idem.

5.<sup>a</sup> Francisco, de sete annos, idem idem.

### Quilacac

Chamo de clausamento de clauso sobre por  
Christo de mil e cento e sessenta e sete, ao  
primeiro dia do mes de Fevereiro, nesta  
Cidade de Nossa Senhora da Graça do  
Rio de São Francisco Xavier do Sul, em  
as casas da residencia do primeiro sup-  
plente do Juiz d'Ordem deste termo  
em virtude do Major Joaquim José d'  
Oliveira Lacerda Juiz em Officio de  
carga vim e por elle fui e fui dito q  
tendo fallecido Francisco Ferreira Lima  
morador no rio de fagua uma grande  
deste termo, da fahda herdeira, neto  
de menoridade, era deo proceder a in-  
ventario de todos os seus bens, direitos e  
obrigações para dar partilha aos respectivos  
herdeiros, e por isso em virtude de  
do de tempo notifiquei os herdeiros em  
cujo poder existia o bem para em um  
de quatro horas vir a fazer receber  
juramento de Inveniente e fazer a  
necessaria declaração sob pena de  
quatro. Assim prometteram e para  
constar foi feita autuação e declaração  
herdeiros q assigna e fui com Salvo e  
pelo (Mestre) Juiz de Inveniente por  
se bem que. O Juiz Officio de  
Juiz de Inveniente e  
Juiz de Inveniente

2  
Baptismo, que em cumprimento do  
ordem do Sr. Juiz d' Orelhas dote  
doutor Sr. Sufreante em exercicio e Ma-  
jor Joaquim José d' Oliveira Quel  
Baptizaram por carta do Sr. do con-  
selho a João Maria Lima para  
vir hoje a jurar perante juramento  
de Fidejussoriente, e depois de uma  
sacris de oblação e fim de se per-  
ceber a inventario dos bens, que fi-  
caram por fidejussoriente de sempre  
Francisco Maria Lima, do qual fi-  
cam bem e sim de e depois. São Pa-  
reis, 4 de Fevereiro de 1867.

O Escr. d' Orelhas  
João Baptista de M. da C. da C.

Nº 3 200  
Oy Argentos  
M. da C. de Fevereiro 1867  
Caro Amigo

Estado de inventario e juramento de  
fidejussoriente.

Estado do Nascimento de João Baptista  
João Baptista de mil e cento e treze  
e quatro e um, em quatro de Fevereiro de  
1867, do dito anno, muito li-  
dade de M. da C. de Fevereiro de 1867  
do Sr. do Sr. Francisco de M. da C. de  
um e cento e treze de Fevereiro de 1867  
e depois de se perceber a inventario dos bens

[illegible]

[illegible]

Salvador Angelo Dittmar

Contidos  
Contidos que aitta parcaite as  
herdadas, par cabra de nome mltas  
na silva de O monte de Pico, e  
de

[illegible]

Jean-François Max. de Vais  
 D. P. M.

*Pagos*

*Agosto 200*

*Oguros de los*

*Md. S. H. de San Juan de 1861*

*Luis J. Guando*

Subaco

Esta cota deve do meu de Francisco de  
mil e trezentos e sessenta e um annos  
nesta Cidade de Viena e sobre a  
gracia do Tio de São Francisco Xavier  
mas sem o acatamento da presidencia  
do Sr. de S. Phas de S. Carlos prisioneiro  
do substituto um exercicio. Na in  
casualidade de S. Maria de S. Carlos  
de S. Carlos de S. Carlos de S. Carlos  
de S. Carlos de S. Carlos de S. Carlos

[illegible]

[illegible]

Recibí  
 Juan Colman por Ma<sup>de</sup> la Ciudad  
 N<sup>o</sup> 3 200  
 O y angetos Luis  
 Ma<sup>de</sup> la N<sup>o</sup> 13 de Furo del 861  
 Luis Izquierdo





[illegible]

prometteras cumprir. E que, para  
cunhar, mandou a sua Câmara, e  
fez que assigna com os Arbi-  
tros Quilibet. Em João F. de  
Machado da Silva, Secre-  
tário.

D. General  
Punta Gorda de San  
e Hano. G. de San.

Olay, no me fassas dar, mas, como o lido  
 off. de lido, para a parte da tua  
 justiça de pacha, que me foi aprem  
 tudo por seu Antonio de lido, a qual  
 no lido de lido de lido de lido de lido  
 no. Eu, o lido de lido de lido de lido  
 lido de lido de lido de lido de lido.

4

200

*P. arct. Scitigerus affinis*

E. R. M.

Perceat

Jose Antonio Ferraz



*[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*





6 Uma chocaladeira peltica, pequena, avulsa  
linda por dentro e por fora

x 20

Louca d'uso

7 Uma bacia branca, usada, avulsa  
por dentro e por fora

x 32

8 Um oval branco, usado, avulso por  
quatro lados

x 40

Peças

9 Uma peça de madeira substa, de um  
cento e noventa e nove mil e noventa e  
nove de nome Tito, avulsa pela quan-  
tidade de setenta e sete mil

x 10000

10 Um círculo feito de nome Antonio  
de onde para uma e noventa e nove mil e  
noventa e nove de nome Tito, avulso pela quan-  
tidade de setenta e sete mil e noventa e nove

Peça de raiz

11 Um eixo e uma braça de terra de  
frente com oitenta e seis e noventa e nove  
de fundo, no lugar denominado Rio de  
Jaguapuma, offenda, fazendo frente no  
Preferido Rio, e fundo no Trancoso das  
Terra dos humilhos do grande Antonio  
João da Silveira, e fazendo pelo lado  
do sul com terra de João Antonio Ben-  
cine, e pelo do Norte com terra de João  
dino, de nome Antonio Antonio, Paulo-  
Alva e cinco mil e noventa e nove e noventa e nove  
pela quantidade de cento e trinta e nove  
mil e quinhentos e noventa e nove

x 10000

12 A terra parte da casa da capela  
edificada sobre a terra e pilares, na  
frente com o Rio de Jaguapuma no fundo  
do colar da terra e avulsa

174260

Transponte  
154000

em parte, em sua etade, avaliada por  
\* Terceira a quantia de cinquenta mil reis.

13 A casa de sumbro de fôrni q'mbra  
contigua a da S'mbra a' direita,  
com trinta e sete palmos de frente,  
e trinta e um de fundos, edificada  
sobre alicerces de madeira e para a frente,  
extenta de palha, inclusive o dito m-  
guinto acobertante de colandira, radi-  
cubra com chapa de lata, praxe  
de um só fôrto e quatro eschors, um  
de fôrto de carubos e um de caros já  
usados, dois e três eschors, e um de fôrto  
de carubos e um de caros fôrto já  
usado, e avaliada pela quantia de

\* Terceira cinquenta mil reis

14 A de languetaria metida no lito  
da vizinhança e quantia de lançaria.

\* Terceira a quantia de cinquenta mil reis

Novo alicerce de pedra de calcão  
e pedras

15 Uma taboa de madeira com fôrto pol-  
mo de esmaltamento e de de languetaria,  
+ 1800 avaliada por oitocentas reis.

E por em fôrto, tendo se concluido  
a descripção e avaliação dos bens aqui  
metidos, se pondo a fôrto a fôrto pa-  
ra se continuando a fôrto Cidade de São Fran-  
cisco com a avaliação dos bens ali  
metidos no lito de oitocentas e de  
dois de languetaria, incluindo a fôrto  
m. E por em fôrto, se fôrto a fôrto  
fôrto, que fôrto a fôrto fôrto

10/18/40





Pais e Pater de Ophir, por Antonio Bar-  
 ros e do Quindor Jefe interino, por Chri-  
 stiano Simão Ribes, por Flávia La-  
 daurificas e analisação de uma terra por-  
 te da mesma casa putrefacção do dito  
 inventariada pela maneira seguinte:

Casa existente na cidade.

16 Uma terra parte da morada de ar-  
 tes e uma moradia, com bastante  
 pedras de granito (toda a casa), edifican-  
 do de pedras de madeira, com paredes de  
 pau a pique, coberta de telha, aturada,  
 com um pequeno quintal, deitadas  
 de pelo lado do Norte com cerca de horti-  
 cos de frei Mathias de Casvalho, e pelo  
 do Sul com cerca de horta, de frutif-  
 eros e outros analisação pela quantia de cin-  
 conta mil reis.

x 721460

É por esta maneira de o que com o  
 Martimão por grande e bastante  
 analisação de todos os bens de presen-  
 te inventario que lhe foram apresen-  
 tados e indicados pelo subdito inven-  
 tario. E que, para certificar que  
 este tempo que todos os signados, fa-  
 zemos o cargo de Moço Fiscoante por  
 nos satisficarmos e pela sua liberação  
 André e Chirio e outros por Chirio  
 Alencar e Chirio e outros por Chirio  
 final

Deo Gratias de Deus  
 e Manoel Gomes de Sá.

João de Sá e Vaz de Sá

Henrique das dividas passivas, e  
do funeral do fallecido inventariante.  
Em noventa e dois, em anno e bõa  
feyta declarados em nome do testador  
compareceu presente o Inventarian-  
te José Pereira Lima, de minha per-  
soa, e pelo proprio que deu fe, e  
porelle me foi dito, que as dividas  
do Pai Francisco Pereira Lima na-  
da ficou a sua pessoa alguma, mas  
que elle era devedor das quantias se-  
guintes:

Pelo Agente da Fazenda do Rio  
proveniente de varios obiectos que  
o fallecido lhe emprestou, e de presta-  
ções de rendas na occupação do mesmo Rio,  
como da conta em poder d'elle Inven-  
tariante, a quantia de dezasseis mil  
e quatrocentos e noventa reis.

Por José Francisco da Rocha Chaves  
fidejuntado do Santhissimo, pro-  
veniente de annua a quantia de sete  
e oitenta mil e cento e trinta e seis reis.

Por Antonio José de Sousa Lima, pro-  
veniente de varios obiectos que o falle-  
cido inventariante emprestou em sua ca-  
sa de negocio, como da conta em poder  
d'elle o mesmo Inventariante a quantia de  
trinta e quatro mil e cento e quarenta e seis reis.

Por Francisco Antonio de Almeida  
fidejuntado do Santhissimo, de rendas e ob-  
jectos do fallecido, emprehendidos e conta-  
dos em casa e na fazenda, e bem assim

reim de uma milia cantada, seja  
e facer, feste, celebrada a Virgem Ma-  
da Senhora da Foa, de gloriosidade  
muito mais, e facida, como se de  
reputação conta em mais dille su-  
persticiante, a quantia de finta  
e de mil reis.

36000

Os Alvaros de Tobias Francisco, for-  
mou de cartoria, no interior, finta  
da suppa, propriamente, a quantia de  
vinte e cinco mil reis (como da cartoria finta) 20000

Os Alvaros de Tobias e Alvaros  
de avaria a cada passo, no interior, como  
da conta em poder dille superstici-  
ante, a quantia de dois mil reis.

25000

Os Padres Francisco Manuel, do Cha-  
que Alvaros, propriamente de uma  
milia, recada a Mesa Senhora da  
Foa, e de finta, finta, finta, finta,  
ma do galicismo, propriamente, como  
da conta em mais dille superstici-  
ante, a quantia de mil reis.

10000

Os Alvaros de Tobias e Alvaros de finta,  
de amor, finta, finta, finta, como da  
reputação conta, a quantia de  
dois mil reis.

20000

Os Alvaros de Tobias e Alvaros de finta,  
de reputação, no interior, finta, finta, finta,  
ma do amor, e de amor, como da conta  
em poder dille supersticiante, a quan-  
tia de oito mil e cem reis, e quan-  
ta reis.

80000

Os Alvaros de Tobias e Alvaros de finta, propriamente

108000



Exameamento do juramento

Obra, fez este manifestante um juramento  
 Obediente manifestante me foi dito que  
 nada mais tinha a declarar emquanto  
 ao presente ao fallado manifestan-  
 te, e por se trata de uma grande  
 obra, que porventura venha a dar  
 noticia, de bens do mesmo juramento,  
 que jurou. Pelo contrario, que tam-  
 bem outras presentes, foi dito, que  
 he um alto, um officio e confessoria  
 tendo em sua consciencia bens  
 avaliados todos os bens, que lhe foram  
 apresentados pelo mesmo manifestan-  
 te, e que farias esta declaracao de  
 bens do mesmo juramento, que haviam  
 recebido: sendo foi este termo em  
 que assignamos, fazendo o a parte  
 manifestante por nos salientamos  
 e assinamos Salvador Augusto O'Brien  
 e o seu Colleague Antonio da  
 Silva e Henrique que o fizeram.

Salvador Augusto O'Brien  
 Bento Cordiano da Silva  
 Manuel Gomes da Silva

Conclusão

No primeiro dia do mes de Março de  
 mil e trezentos e cinquenta e um anno  
 nesta Cidade de Vila Rica da In-  
 sa do Rio de Janeiro.

de del un mui Cartorio faze uste un  
tas concludas no juiz dos Ophitios de  
de termo pinguino subtitulo un mui  
socio e Major pinguino fazi de Ophi-  
on lreant do Juiz lreant fazi termo. En-  
no Poligrafo Archado da Tairam, L-  
on fazi e uste.

J

Chs

Vista as partes d. fazi. 1.º de M.º 1881

lreant

Data

Com no mui dia, mui, mui e lreant  
do e lreant de lreant, por parte  
do mui d' Ophitios de de termo pui  
Juiz subtitulo un mui socio e Major  
pinguino fazi d' Ophi- lreant, mui  
J fazi mui fazi uste mui e mui  
juiz lreant, do fazi uste termo. En-  
no Poligrafo Archado da Tairam, Lreant.  
J Termo de vista J

Com no mui dia de mui de M.º de de lreant  
no e lreant mui e lreant de lreant fazi  
uste mui mui mui mui mui mui  
te por lreant lreant e mui lreant de  
lreant lreant que representao mui mui  
mui mui do mui fazi uste termo. En-  
no Poligrafo Archado da Tairam, Lreant.  
J lreant fazi uste.

J

M.º fazi lreant

Concordando me com a lreant de

Desenho e amare que consta de 12. inverte-  
ridos, na de um campo por quanto a pen-  
decar, resguardando para dizer sobre a  
forma da partilha em occasia opportuna.  
Rio de São Francisco e della em 1822.  
A cargo do Sr. Dr. João Pereira de Lima,  
por não saber escrever.

Virgilio Valerio Genu. Secar.

Conforme com a avaliação e o mais feito  
neste inventario Rio de São Francisco  
7 de Março de 1861

Joaquín Paratanna de los Rios

Conforme Com ora se luejoins a mais  
quite norte com o tario Rio de S. Paulo  
7 de Março de 1861

Como Tutor de meus filhos Or-  
phãos e a Roga da Esclava Maria p.<sup>ra</sup> meo  
Saber Escrever

Jose Antonio Torrey  
Concejo municipal con el Sr. Abogado en el  
y un m. que consta de los jurados.

P.<sup>o</sup> do Sect. Tr.<sup>o</sup> y de M.<sup>o</sup>  
 de 1861. Troço do Ercário Francisco  
 P.<sup>o</sup> do de Sa. Mis. P.<sup>o</sup> no 5. 1.º 1.º 1.º 1.º

*M<sup>ma</sup>. Leve Suir d'opções em currys eimento  
e de gozados de M<sup>a</sup> Camyria que respondar que se  
conformo com os evoluções feitas entre um ventorio  
confiança do que judi a Cerdasio Jore e abaua e bonte.*



Correio de Pernambuco

1861

Officio Sr. Juiz de Officio

Conformo-me com as alterações feitas  
nos preceitos. Juiz Francisco de Sales,  
1861. Curador Geral

Juiz de Officio. Sr. Ribas  
Pata

Claro no mesmo dia, me, anno de  
1861, e supra declarando, por  
parte do Curador Geral interino  
João Christovão Pinheiro Ribas,  
meu collega interino, e de outro  
com a sua signatura supra, dos  
factos e de termo. Em sua sessão  
de 18 de Maio de 1861, por  
voto unanime.

Conclusão

Aos encidos do meu de 1861  
de mil e trezentos e sessenta e  
um annos, nesta cidade de Ma-  
ra, sob a guarda da Graça do Rio de  
San Francisco. Havendo se con-  
mado a parte do facto e de outro  
conclusão no dia 18 de Maio de  
este anno, e firmados substitutos  
immediatos. A seguir se vem  
pelo d'Officio de 1861, e pela  
Poder de termo. Em sua sessão



Ante, Francisco Lima e Chapina, Fran-  
cisco Xavier de Salles, e Joaquim San-  
t' Anna dos Passos, e bem assim ao  
Doutor Legítimo e pai dos Esposados Jo-  
se Antonio Torres e herdadeira, neta  
Maria, e bem intelligencia dos fide-  
jussos, do que deu fe. São Francisco,  
15 de Março de 1861.

O Escrivão  
João Policarpo Moraes da Silva  
Esc. No. 400  
Egualdade Quintos Luis  
M. J. Pa. 18 de Março de 1861  
Lima Torres

Termo de entrega em cartidore

Ante do presente dia de março de Março  
de mil e oitocentos e sessenta e um  
anos, nesta Cidade de Nossa Se-  
nhora da Graça do Rio de São Fran-  
cisco Xavier do Sul, em se celebra  
residência do pai e Esposados de  
Termo supradito suppletivo em re-  
noio e Capitão José Victor  
Machado, onde seu Escrivão do  
fundo ao de ante nomeado, vir-  
e aqui presente o herdeiro  
Luminariano de João Torres Lima  
com se co-herdeiro por cabida  
de sua mãe Maria Francisco Li-  
ma de Salles, Silva e da

Segunda do Alce e Joaquim Sant  
Luzia dos Passos, com o pai e le-  
gitimo Tutor dos Orphãos José  
e Antonio Torres e o Curador Ge-  
ral interino José Christophoro Vi-  
nhoso Riffas, a pedido do co-he-  
reiro Francisco Gomes d' Oliveira,  
e da herdeira netta Maria. O Inven-  
tariante foi dito,  
que para Partidor dos bens do pre-  
sente inventario se levara em An-  
tonio Bernardino Riffas, e que sobre  
a forma da partilha devia por  
petição: e que sendo ouvido pelos  
coherdeiros presentes, Tutor, e Cu-  
rador Geral, parelles foi dito, e  
aproveitaram os bens do nomeado  
e se levara em José Luciano d'  
Oliveira para Partidor dos re-  
siduos bens: e que sendo ouvido pelo  
Inventariante, pelo mesmo fôrde-  
to que aproveitaram os bens do no-  
meado, e pelos nomeados co-  
herdeiros, Tutor e Curador foi di-  
to, que devia sobre a forma da  
partilha em occasião opportuna  
por requerimento. E vista do que  
disse o juiz, que por parte dos que  
não compareceram se levara em  
mesma nomeado, e havendo a  
levar em por feita mandou levar  
este termo, que assigna com Cu-  
rador José de Mathias Baeto a pte

17  
no do Amantissimo por não  
haber o nome com José Valerian-  
no d'Almeida Corral e João do co-  
nduções Francisco Ribeiro de Sal-  
ta e Silvestre Fagundes dos Reis por  
não saberem o nome com o cohen-  
dido Joaquim Santa Anna dos Pas-  
cos e João de Freitas Junior, e Luiza  
dos Reis. Com João de Freitas Ma-  
chado da Barra e Pereira que  
operam.

Machado João de Freitas Chrysotomus Chrysotomus  
Luis de Freitas e João de Freitas  
José Valeriano d'Almeida Corral  
Joaquim Santa Anna dos Pascos  
João de Freitas Junior

Santa da  
 Ode de... filias do mar de...  
 as de mil oitocentas e sessenta e  
 um annos nesta Cidade de...  
 Sobra da... do Rio de...  
 oes... do Sul, em...  
 toria, junto a...  
 tior... de...  
 mura do...  
 José... Lima, a segunda do...  
 herdeiro...  
 a... do...  
 Ferreira de...  
 herdeiro...  
 Maria...  
 do pai e...  
 José...  
 hoje me foram apresentadas por  
 parte dos...  
 ria, e quanto ao...  
 do que para...  
 neste termo. Com...  
 Machado...  
 nome.

Alf. Luis de Oliveira

Dir João Pereira Lima que sendo herdeiro no seu inventaria que se está procedendo por falecimento de seu Pai Francisco Pereira Lima requer a V. Ex. para que seja lançado em sua folha de partilha hum Porto nome Abacurizão, hum Boçio branco hum Aurinal. Requeiro aos mais herdeiros aquillo que exceder de sua legitima portanto osuppi

P. a V. Ex. designe de pirois a reforma requerida pelo que

C. R. U. B.

Atogo de João Pereira Lima  
C. J. U. B. Porto

Junteme aos autos para ser attendido nas Casias das partilhas, se tiver lugar.

João Fran. 19 de Março de 1861

Machado.

Nº 200  
Ogiluzantos Luis  
Atogo de João Pereira Lima 1861  
Luis de Oliveira

Mr. J. M. Smith & Co.

Dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, no objection to your making such use of the facts as you may think proper.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. M. Smith

J. M. Smith  
J. M. Smith & Co.  
J. M. Smith



1851  
J. M. Smith & Co.  
J. M. Smith

1851  
J. M. Smith & Co.  
J. M. Smith

17  
Almº J.º Juri Municipal e de orphão

Diz Carlos Silvestre Fagundes dos Reis  
Por sua mother Juza Clara de Lemos J.º  
Legitima do Falecido Franº Per. Lema que-  
tendo de ordar dos ditos Bem por Legitima-  
de sua Mother Fari os seus Edito na Cava-  
da Cidade e Suma Parcella de Terra.

Justica aos Autos para  
ser deferido, nao Casar  
das partilhas segun-  
do que requer M.º Raimº

19 de Março de 1861 Argo de Silvestre Fagundes dos Reis  
Juri Juriº Corrua  
Machado.

Nº 20  
O Agente Juri  
M.º J.º 19 de Março de 1861  
Lima Agudo

Mr. J. P. Thompson

My dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the  
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,  
Yours, &c.  
J. P. Thompson



Very respectfully,  
Yours, &c.  
J. P. Thompson

João de S. Paulo

João de S. Paulo Sereno de Sales genro,  
e sua esposa Rita Maria da Conceição  
filha legítima de Francisco Sereno Lima  
e de sua esposa Maria e sua, e por consequente  
herdeiros dos bens do extinto casal e por fa-  
limento do dito pai da suplicante, a cu-  
ja inventariação se está processando neste Juízo,  
que ele sup.<sup>te</sup> e sup.<sup>a</sup> tendo sido intimado para  
dizer sobre a descrição e avaliação dos bens  
e formar as partilhas, vem por meio deste dizer  
a V. S. que assim como se conforma com a des-  
crição dos bens arrolados.

Junta-se aos autos competentes  
para ser atendida no ato das  
partilhas, caso tenha lugar.  
João de S. Paulo 19 de Março 1861

Maehade

Se V. S. dequinar se-  
mandar pagar em moeda de  
quinhentos que por partilhas  
pertencem

C. A. J.

Nº 3 200  
O quantos Reis  
M. S. M. 19 de Março de 1861  
Lima

O Progo. de S. Paulo de S. Paulo  
Luis e Maximiano de S. Paulo

1844

M<sup>to</sup> Sr<sup>te</sup> Ju<sup>re</sup> d'ordens

Die Joaquin Font hernandez Pinos por Cobiza  
venda mullher Felicidade Pereira de Jesus que  
sendo herdeiros no um venturo que se auto  
procedendo por falecimento de sua Pais abo-  
gra Francisco Pereira Lima requerem  
at<sup>to</sup> p<sup>ro</sup> que seja lançado em sua folha  
de partilha humo Prato de nome Rita  
Hum Coto e humo Coto de laixeta  
Regrando os mais herdeiros aquillo que  
exceder de sua legitimo por tanto os  
Supp<sup>tes</sup>

Juntem se aos autos para ser  
attendidos no acto das partes  
mas se tiver lugar.  
em 19 de Março,  
de 1861

P. at<sup>to</sup> de igne de f<sup>o</sup> i<sup>o</sup> e  
no forma que requer p<sup>ro</sup>  
que

P. R. M<sup>to</sup>

Machado

Joaquim Santa Anna dos Passos

N<sup>o</sup> 200  
Og. Amintas Luis  
At<sup>to</sup> 19 de Março de 1861  
Carr

Wm. Van Hook

*[The handwriting is extremely faint and illegible.]*

for  
information and  
P. M. 1841

3. 11. 18

Josephine Schuster in 1860

The above is a list of the  
 names of the persons who  
 have been admitted to  
 the membership of the  
 Society since the last  
 meeting.



Mr. John Smith of Boston

Dear Sir  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the  
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.  
I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. B. Smith



Very respectfully,  
J. B. Smith

Received of Mr. John Smith  
the sum of \$100.00  
for the purchase of books  
for the library of the  
Boston Public Library  
J. B. Smith

Almo. Sr. Juiz de Orphãos

Diz José Antonio Torrey, como tutor deos  
filhos, Aborio, Nitalino, Nito, Antonio, Antonio  
que sendo herdeiros no inventario que se está  
procedendo por falecimento do Sr. do Supp  
dos deos filhos deus em tranzião Porcio Lima  
e por tal motivo requer para ser lançado em  
folhas de partilhas o quelles orphãos eitos adquire  
te Ninteseis e mais braço de terras, hua  
Casa com os deos preteores e de fozes Forimbo,  
huuatareza parte do land deimorado, os An  
rões e mais supp como tutor

P. do Sr. Juiz de Orphãos  
que seja estudado os deos  
orphãos e mais braço de terras  
e de fozes Forimbo que são  
pelo que

Almo. Sr.

José Antonio Torrey

Nº 15 200

João Antonio Luis  
19 de Março de 1861

Luis  
Quindá

Junta de Orphãos, para  
ser atendido como for de di  
rito. Sr. Juiz, 19 de Março  
de 1861

Macclado

Proceda-se a partilha com citação das partes  
pela maneira seguinte. — Distribuindo o valor  
dos escravos e Laurindo a importância das devidas  
passivas, fazer-se quinta a herdeiros Inven-  
tariante José Pereira Lima, no resto do valor  
dos mesmos escravos, causando-se a repartição  
que tiver de fazer, aos Coherdeiros Francisco  
Gomes de Oliveira, e Silvestre Fagundes dos  
Reis, e os mais bens sejam divididos com a  
possível igualdade por todos os herdeiros, re-  
tendo-se de ambos partes de \$18 a \$23.  
O Escrivão notifique aos partidores para pres-  
tarem juramento e procederem na partilha  
a que terá lugar no dia 11 de Abril prox:  
futuro as 10 horas da manhã na Casa de  
minha residência. Rio de São Francisco,  
23 de Março de 1861

Sara

Dezete e tres dias de mais debar-  
co do qual oito e meio foi a suspenção e um

um anno, nesta cidade de Mesa  
sentou da Graça do Rio de São  
Francisco Xavier do sul, em uma  
Carteria, por parte do juiz d'Ex-  
pção ~~deputado~~ <sup>suplente</sup> em re-  
prehenção e Capitão José Nicolao  
Nacha do mi gosse em treze de  
sete de outubro e em dez de janeiro  
de que, para constar, faze  
este termo. Em João Filipe  
Nacha do da Faria e Corina  
e os seus.

Carteira que por todo o contendo  
no de graça, e ter sido por ca-  
ta de hndaria. E assim faziante  
por Trina Lima, e Maria Ca-  
labin de que, bem como se co-  
hndaria por cabeca de sua mu-  
lher. Silvestre Fariante do Rio,  
Francisco Gomes do Chiriqui,  
João Salto e Anna do Rio  
e Francisco Trina de Salto, e  
bem assim ao Rio e Cator das Ex-  
pção por Antonio Correa, e  
assim faze intimamente  
ao Partido de república e ap-  
pado por Luciano C. Chiriqui, e  
Antonio Trina de Salto e igual-  
mente ao burador Geral Fari-  
no, e ao Chiriqui Trina de Salto  
e todos bem assim faze  
este, do que dou fe. São trina.

Francisco 11 de Abril de 1861.

O Corregedor  
João Gregório Xavier da Silva  
Nº 200  
O augmento de  
M. A. M. de 1861  
Lavr  
Quinto.

Justada  
Aos onze dias do mês de Abril  
de mil e oitenta e sessenta e um  
anno, nesta Cidade de M.  
da Imperia da Jencia do Rio  
do Francisco Xavier do Sul,  
em meu Cartório, junto a esta  
mista uma petição deprecatoria,  
que me foi hoje apresentada  
por parte do co-habitante Fran-  
cisco Gomes d'Almeida, a qual  
se lê e se segue, do que fa-  
ço este termo. Eu João de  
Gregório Xavier da Silva  
Corregedor e escrivão.

M<sup>rs</sup> Levi Linn de Oregon  
 200  
 Oremington  
 Wm. L. Linn de Oregon  
 Carr

Dir Francisco Gomes d'Alencar por co-  
 heu de sua mulher Joaquina Pereira  
 Lima que deus herdeiros era de sua con-  
 toria que de este procedendo por folhi-  
 mento de Francisco Pereira Lima Pais  
 Sogro do Supp. por isso segue ~~o~~  
 de lances em sua folha de partilha  
 sua Caixa de Caixa e orçament  
 para completar sua herança e folhi-  
 do de seu reporto em dinheiro por  
 de mais herdeiros que pediram seus  
 valores e de noventa e cinco contos de  
 reporto para o que estão no caso como  
 obyp<sup>te</sup> e não pode esser bem V. Sr.  
 por tanto obyp<sup>te</sup>

por tanto o  
 Juste de advogados para  
 ser attendido como for de justica,  
 Pa. Fran. 26 de Mayo de  
 1861 Machado.

B. appt. S. digna munda  
que no acrisa de portillo  
deja o tudio de mello  
forina possivel pelo que

P. Bull. v

Francisco Gomes de ~~code~~<sup>code</sup>



*Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.*

*Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.*

*Handwritten text at the bottom left of the page.*

*Handwritten text at the bottom center of the page.*

*Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or date.*

Auto da partilha e juramento aos Con-  
fidantes.

Omnino de Nascimento de Vossa Senhora  
em Christo de mil e cento e treze annos  
e um, aos onze dias do mes de Abril  
do dito anno, nesta Cidade de Vila Rica  
na da Paroquia do Rio de São Francisco  
Xavier do Sul em os termos da residen-  
cia do Juiz de Ophice desta Comarca se  
gundo apparente em o processo e capi-  
tulos Jose Nicolas Machado, onde  
as Cartas de seu cunho as dize tempo-  
mente assignado Sim, e sendo ali  
presentes os Partidarios, nomeados  
e approvados por Luciano L'Almeida  
e Antonio Pinheiro Liboa e Juiz  
lhes deffor e irammente as Placas  
Cronologicas off um Livro d'elle em que  
primeira sua parte direita, debaixo  
do qual lha meçam-se que bem con-  
dicionadamente com boa fe e sem con-  
sciencia, sem delle nem malicia, sem  
culpa, nem offensa, procederam a par-  
tilha dos bens e heranças do presente  
mortuo, tendo em consideração e de-  
pacho de deliberações da partilha apo-  
lhias vinte e tres versos, attendendo as  
pedidas das Partes de folhas direito a  
folhas vinte e tres, e as folhas vinte e  
cinco, observando na partilha amai-  
or igualdade possível recomendan-  
do por Lei. Hebido por elle e desju-  
ramento, assim especificadas em pre-  
zo para constar, mandou que

Para la presente auto que assignamos  
 a este dicho San Pedro de, y Francisco de  
 Santa, e de repetidos Curadores Cívicos  
 e otros para el dicho San Pedro de  
 y Francisco de Santa que oyeran.  
Hecho.

Y<sup>re</sup> Amour de M<sup>re</sup>.  
J<sup>ne</sup> H. D<sup>ne</sup>. Piles D

João Baptista Mac. da Silva  
Calculo da partilha

Calculo da partilha.

Declaro que a junção do Partido no império  
não se fez de acordo com o presente in-  
teresse, na garantia de um con-  
trato com a administração e milagre da  
172/46 exadada na via.

*Ochrasa*: importação de dióxido passiva também descrita no presente G. Passivissima em Tócia, na quantidade de quatro mil e seiscentos e trinta.

Acharao, que abatida esta parcella  
d' aquella quantia, vinha a pactor a  
Reto de um conto quincentos e oitenta  
e 5546 e cinco mil quatrocentos e doze.

Achora: gea decidida a to quarter  
 em sua parte inferior por serem de  
 a filha de fado de ligo e fado, ve-  
 nhia a por fado a cada um d'elle  
 Legitimamente de quem to e cinquento  
 25728 e mais mil quem to e trinta e cinco

È questa maniera di marciare  
e di battere, che si fa per  
far più presto, e in meno  
tempo, e per non esser  
guastato dal vento, e dalla  
pioggia, e per non esser  
guastato dal sole, e dalla  
calore.

respectiva, obrigando-se a maior  
igualdade possível, e para comatar  
fizer-se termo, que todos assignarem. Em  
fio de l'leitura Machado da Silva, Cori-  
João de Jesus e os outros.

Machado

João de Jesus e os outros  
Ant. N. de Jesus

Fazemos to futo a dividir passiva, com  
Salda e fureal importante, na quan-  
tia de cento e sessenta e seis mil e seis-  
centos, mil.

Da-se, l'he:

100000

Um coracao antigo de nome Nairi-  
cio, que tem a mais para dois mil e deida-  
de, decripto sob o nome de, na quantia  
de setecenta mil mil.

700000

Depois esta folla a quantia de qui-  
ntenta e trinta e tres mil novecentos  
e cincoenta mil.

500000

Depois esta marinha, l'he de  
e l'he de nome, que futo e p'p'rio do  
importante das dividas, de que, para  
comatar futo este termo, que todos se  
assignarem. Em fio de l'leitura Macha-  
do da Silva, Cori e os outros.

Machado

João de Jesus e os outros  
Ant. N. de Jesus

Fazemos to

Pagamento de João  
Hade haer o Sr. Francisco de  
a Terceira Lima, filho do falecido  
Francisco Terceira Lima, para paga-  
mento de sua legitima, a saber,  
a quantia de setenta e cinco mil  
Legitimae nove mil duzentos e trinta e cinco  
259,235 rrs.

Da qual se lhe faz entrega pe-  
la maneira seguinte: -  
A importância da repartição da folha  
da divida da quantia de quinhem-  
ta e trinta e três mil novecentos e  
532,150 e cinquenta rrs.

Repor esta folha a quantia de  
trinta e setenta e quatro mil  
274,760 e cinquenta e quinze rrs.

Operata marcam se faz o paga-  
mento a este herdeiro na forma  
da determinação do juiz, que se  
signou como se diz de todo o todo  
que se fez por este Sr. Francisco Terceira  
Lima e a sua esposa e filhos.

Machado

João de Lima e Terceira  
Ant. H. P. de Lima

Pagamento de Joana  
Hade haer Joana Terceira Li-  
ma e a sua esposa Francisco de  
Lima e a sua esposa Joana de  
Lima, filha de Fran-  
cisco Terceira Lima, a saber,  
para pagamento de sua legiti-



Uma carta de nome Rita posta  
de nome Rita, que terá egrégio  
za. Uma, para, mais em nome,  
deidade, decripta sob nome  
100000 mais, no valor de setecenta mil réis.

A. Depoimento fôlha a quantia de que  
trêscentos e quarenta mil e setecenta  
e quatro e sessenta e cinco réis.

E por esta maneira se faz o por-  
mento e a esta herdeira na forma  
da determinação do juiz, que se  
signou com os seguintes Partidos  
João e seu filho Policarpo Machado  
da Silva e outro.

Machado.

João Lourenço e Maria  
Ant. P. P. P. P. P.

Depoimento de Rita  
Rita Maria da  
Conceição, casada com Francisco  
Serra de Salla, filho do falecido  
Francisco Serra Lima, para por-  
mento de sua legítima paterna,  
quantia de duzentos e cinquenta  
e trinta mil e duzentos e trinta e cinco  
e vinte e cinco réis.

Da qual se lhe faz entrega pela  
maneira seguinte:

Um catão de couro, decripto  
sob nome de, no valor de doze mil

25000 réis

Uma medida de mais alguma de...



pela maneira seguinte:-

1.ª Uma parte da area sita a  
rua de São Bento nesta Cidade  
descrita sob numero de quinhentos  
e sessenta e cinco mil reis.

Uma parcella de favela, descrita  
sob numero cinco, no valor de  
1360 mil e quinhentos reis.

Uma parte da represença da herdeira  
Solidade Ferreira de Jesus, na  
quantia de cento e setenta e qua-  
tro mil e quinhentos e noventa  
e oito mil reis.

Uma parte da represença do herdeiro  
Inventariante João Ferreira Lima,  
na quantia de sessenta mil quatro-  
centos e oitenta e oito mil reis.

Um animal sob numero oito, no valor  
de quatrocentos reis.

Uma Taboa de Ciprieta sob numero quin-  
ta e oito, no valor de oitocentos reis.

A represença dos herdeiros que repre-  
sentão pela fallecida Maria Ma-  
dalena de Jesus, da quantia de treze  
e dois mil e setenta e cinco mil reis.

2595235.ª Por esta maneira se far o pa-  
gamento a esta herdeira, na for-  
ma da dita assignação do Juiz,  
que se assignou com o subscrito  
Partido, e em seu tal campo  
chamado de Sairap, e assignado.

(Assinado)

João de Deus da Silva  
J. S. P. S. P. S. P.

Assinado

Pagamento feito a Legítima parte  
 Uma do bndico pella da Maria  
 Magdalena de Jesus, filha do  
 inventariante Francisco Corrêa Si-  
 ma, e por ella representado sua fi-  
 lha Maria, Victalina, Antonio,  
 Rita e Francisco, da quantia de  
 duzentos e cinquenta e nove mil do Legítima  
 e vinte e trinta e cinco mil. 259235

Da qual se lhes faz entrega feita  
 maneira seguinte: -

Vinte e três e meia braças de terras  
 de frente com oitocentas e cinco-  
 enta braças de fundos, no lugar  
 denominado rio do jagua e da gran-  
 de, fazendo frontes no rio do  
 rio, e fundos no traçado das ter-  
 ras dos herdeiros do finado Anto-  
 nio José da Silva, e intermundo  
 pelo lado do Sul com terras de José  
 Antonio Corrêa, hoje por serem  
 as as mesmas herdeiras, e pelo do  
 Norte com terras de Luiz Alves  
 Marinho, avaliadas a cinco mil  
 e cada braça e todas pela quan-  
 tia de cento e trinta e cinco mil  
 e quinhenta mil. 1324500

Da outra parte da casa do viam-  
 da no ditto, descrita sob numero  
 dois, no valor de cincoenta mil de 50000  
 e da de outros de fazer fa-  
 zinha, singellas e de outros e  
 que pertencem tudo descrito  
 sob numero tres, no valor de  
 cincoenta mil de 50000

2324500



Conclui-se

Que decido deus do mes d' Abril de  
mil e trezentos e sessenta e um an-  
no nesta Cidade de Villa Rica -  
na da Praça do Rio de São Francis-  
co Xavier do Sul, em meu Carto-  
rio, faço esta minha conclusão ao  
juiz d' Ophir de Te Termos segun-  
do substituto em exercício. Enfi-  
tar José Viçoso Machado, do  
qual, para constar, lavro este ter-  
mo. Enfiar Viçoso Machado  
da Trilha, Escrivão e escrivão.

Escreve

Julgo por sentença o presente Inventario e par-  
tilha por achados conforme e com a igual-  
dade indecisa recomendada. O Secundo de  
formal de partilha a parte que oprimido  
independente de publicação e despacho. O Inven-  
tariante não entre na posse de sua legítima  
sem que faça extender sentença formal de  
partilha em que mostre haver pago os respec-  
tivos sellos fixos e proporcional do quintão  
hereditario, em caso não entregar os quintões  
dos mais herdeiros, sem que este lhe apresen-  
tem ditos formais com as formalidades exi-  
gidas sob pena de responsabilidade, e  
pague o Inventariante as custas em que  
o Condene, havendo provata dos mais herdei-  
ros a partes que lhes competir pagar.  
Cidade de São Francisco, 18 de Abril de 1854

José Viçoso Machado

Subscricao

Таблицы

Os dezesseis dias do mes de A-  
 bril de mil oitocentos e sessenta  
 e um anno, nesta Cidade de  
 Nossa Senhora da Graça do Rio  
 de São Francisco Xavier do Sul,  
 em as casas da residência do Ju-  
 iz do Oribate de Si. Sr. Sr. Ju-  
 zo Supplente em exercicio,  
 o Capitão José Chicolas Macha-  
 do, onde se encontra do seu car-  
 go, vem, por elle sem, me fôrão  
 Pontuque isto e antes assim a  
 a sua mesa, e disse que  
 havia por publicada um novo  
 jornal e a noticia, ordenando que  
 se cumprisse como nella se con-  
 tem, sendo esta publicação fa-  
 ta a noticia das partes, de  
 que para constar, fui o testem-  
 nio. Em fôrão fôrão. Não  
 obedeça. Para fôrão. Catrinha que  
 e a a a a a.

Certifico que intimamos  
 sobre o caso da sua pro-  
 pria pessoa ao Juizador Geral  
 do Ophthalmo Interno. Por este  
 tempo Turbina, Giza, e outros  
 e sobre o Ophthalmo por Anto-  
 nio Pereira, bem como inti-  
 mos por carta da tal e de  
 decessão do caso, que hoje  
 são os seus da ordem, e os  
 seguintes para o Juizador Geral

*Handwritten signature*

Lima, e mais as benditas par-  
cabêças de uns montheres tran-  
cisco Gomes d'Albuquerque, Francis-  
co Maria de Salles, Silvestre Pin-  
gundo dos Reis, e Jeronymo Santo  
Alonso dos Passos, e bem assim a  
bendita neta Maria Culabira  
de Jesus, e todos bem intelligen-  
diados fideis, do que deu fe.  
São Francisco, 23 de Abril de 1801.

O Rio de Janeiro  
18 de Maio de 1840

No 3 400  
De quatro Centos Luis  
Wm S. F. & Co 23 de Abril de 1861  
Carr Ignacio

Contra

|                                                          |        |        |
|----------------------------------------------------------|--------|--------|
| De juir Good                                             |        |        |
| juiramento ao Inventa-<br>riante, e ao Apoliceiro        | 15400  |        |
| Cam. (repartido com outa<br>im. na m. cecelaria e (grax) |        |        |
| 2 leguas, ida e volta                                    | 3000   |        |
| Alada, dia e meio                                        | 12500  | 105400 |
| De juir Machado                                          |        |        |
| juiramento ao Partidore                                  | 5400   |        |
| Ida partilha                                             | 4000   | 45400  |
| De Soriano                                               |        |        |
| Estuacao                                                 | 5000   |        |
| Alto de im. partilha                                     | 4000   |        |
| Formas e publicacoes                                     | 5300   |        |
| Notificacoes e intirn.                                   | 65000  |        |
| Cam. (repartido com Yordor                               | 205800 |        |
| Continua                                                 |        |        |

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Transporte                                                                               | 20,800  |
| com aluguel <sup>ma</sup> na <sup>ma</sup> casa e <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno |         |
| id. e <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                             | 3,000   |
| Estado, dia e <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                     | 9,000   |
| Rescripta d'avaliação                                                                    | 1,500   |
| da partilha                                                                              | 2,000   |
| juiz e <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                            | 3,800   |
| Outros <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                            | 89,820  |
| Officio <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                           | 3,000   |
| Outros <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                            |         |
| Avaliação de <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                      | 4,000   |
| " " da casa                                                                              | 10,000  |
| " " do terreno                                                                           | 8,000   |
| Outros <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                            |         |
| Estado, dia e <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                     | 18,000  |
| Outros <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                            | 49,000  |
| da partilha, <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                      | 2,000   |
| Outros <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                            | 4,000   |
| Conta e <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                           | 3,000   |
| Somma <sup>ma</sup> no <sup>ma</sup> terreno                                             | 169,620 |

Ter fmea a cada um  
 dos 5 herdeiros filhos  
 do inventario, pagar 28,24  
 Ter fmea a cada um  
 dos 5 herdeiros netos  
 do falecido, pagar 5,004

Machado



Junta da  
Em dois dias de mes de Maio de mil  
oitocentos e cinquenta e um annos  
na Villa de Itaboraite, sobra da  
Graça do Rio de São Francisco. Ha-  
vendo do Sul, em sua Cartoria, jun-  
to a estes autos, uma petição de pa-  
chada, com repetição de diuizos,  
e repetição com hecimanão de sixa,  
que tudo he e me foi a presentia  
do juiz parte do Substantivo  
João Pereira Lima, e quanto se  
diante segue, do que, para  
constar, heo este termo. Eu  
João Baptista Machado da Vi-  
xa, Perito e escrivão.

11<sup>ma</sup> de Junho de 1851  
 De Curitiba para  
 Sr. Francisco Pereira Lima  
 1851

Quer Sr. Francisco Pereira Lima, herdeiro de  
 inventário de seu pai, Francisco Pereira Lima,  
 que sendo lançado ao pagamento das divi-  
 das passivas, na importância de 105.050  
 e o exarato Criculo de nome Mauricio, a via  
 de na quantia de 100.000 \$, e sup. que  
 adjuvica a si o mesmo exarato, obrigando-  
 se pelas mencionadas dividas: por isso  
 requer a V. A. se sirva, depois de ouvir as  
 partes interessadas, ao Curador Geral do  
 pai e luter do menor herdeiro, no dito  
 inventário, mandar que se pinte esta aos re-  
 spectivos autos, deferindo a Suppl. na forma  
 requerida; pelo que

Respondeo as partes, e o curador  
 geral, e bem assim os exaratos  
 respectivos e luter, para dar deferido.  
 Ju. Fran.<sup>co</sup>, 18 de Abril de 1851

Machado.

C. P. M. e

Mago do Suppl. para a  
 luter.

Coms. requer. p. p. p.  
 amia deo com. Virgilio Fabricio Pereira Lima  
 p. p. p. de 1851, importância das dividas  
 passivas, que luter adquiriu.  
 Ju. Francino, 1.º de Maio de 1851

Machado.

M<sup>me</sup> Sr. Juiz de Orphãos  
Em virtude do despacho d. d. 11<sup>to</sup> Cumprime  
responder a presente petição que em nada  
me põe oppor a que fique no mesmo João  
Baptista Lima e por isso concedo que se seja  
adjudicado o que tracta visto que se desponha  
veloz pelos devidos em favor de lo que Escri-  
vi na Signo e presento Rio de S. Paulo aos 10  
de Abril de 1861  
João Antonio Torrey  
Como tutor dos Orphãos meus filhos

M<sup>me</sup> Sr. Juiz de Orphãos

Em virtude do despacho d. d. 11<sup>to</sup> Cumprime me respon-  
der que concedo pela parte que me toca que seja  
adjudicado o que tracta visto que se desponha  
João Baptista Lima visto que elle de res-  
ponsavel pelos devidos e por assim me con-  
formar me dei por satisfeito e obigo o presente por  
Carterio José do Carmo docto por curador sobre  
acrescer Rio de S. Paulo aos 10 de Abril de 1861  
Arogo e honra e obediência  
Carterio José do Carmo docto

Conforme me com a applicação de Suspe-  
to d. d. 11<sup>to</sup> de Abril de 1861  
Arogo e honra e obediência  
João Baptista Lima  
João Baptista Lima  
João Baptista Lima

M<sup>me</sup> Sr. Juiz de Orphãos

Em virtude do despacho d. d. 11<sup>to</sup> Cumprime me respon-  
der conforme com a applicação de Suspe-  
to d. d. 11<sup>to</sup> de Abril de 1861  
João Baptista Lima visto que elle de res-  
ponsavel pelos devidos e por assim me con-  
formar me dei por satisfeito e obigo o presente por  
Carterio José do Carmo docto

João Baptista Lima

M<sup>me</sup> Sr.

M.º Luis Juiz d'Orphaes

Conformo-me com a resposta dos m.ºs  
Mecenas. Rio de São Francisco 20 de  
Abril de 1861.

Joaquim Santa Anna dos Passos  
Como Cadeira de M.º de M.º Filipe de Bervira de Jesus

M.º Luis Juiz d'Orphaes

Conformo-me com a petição do Sr.  
D.º Francisco de 20 de Abril de 1861

M.º Benjamin F. de Oliveira

M.º Luis Juiz d'Orphaes

Conformo-me com a petição do Sr.  
Francisco de 20 de Abril de 1861

Y.º Extra.º de M.º de M.º

Conformo-me com a petição do Sr.  
Francisco de 20 de Abril de 1861.

Extratado de M.º de M.º

M.º Luis Juiz d'Orphaes

Conformo-me com a petição do Sr.  
Francisco de 20 de Abril de 1861

João Chrysostomo Pinheiro Ribeiro

M.º Luis Juiz d'Orphaes

Conformo-me com a petição do Sr.  
Francisco de 20 de Abril de 1861. Extratado de M.º de M.º

M<sup>mo</sup> Sen<sup>do</sup> Juiz de Cr<sup>es</sup>ações  
Conforme com a portação do Supp<sup>to</sup>

S<sup>to</sup> Fran<sup>co</sup> 30 de Abril de 1861  
Luiz Maximino de Sa<sup>o</sup> Ferraz

Conforme com a portação do Supp<sup>to</sup>

S<sup>to</sup> Fran<sup>co</sup> 30 de Abril de 1861  
José Maria de Azevedo

M<sup>mo</sup> Sen<sup>do</sup> Juiz de Cr<sup>es</sup>ações

Conforme com a portação do Supp<sup>to</sup>  
S<sup>to</sup> Fran<sup>co</sup> 30 de Abril  
1861

Antônio José de Souza Lima

N<sup>o</sup> 4 200  
Ocorrentes Luis  
M<sup>o</sup> de S<sup>to</sup> 30 de Abril de 1861  
Antônio de Azevedo

Conforme com a portação do Supp<sup>to</sup>

S<sup>to</sup> Francisco 30 de Abril de 1861

Manoel Costantino de Almeida

Conforme com a portação do Supp<sup>to</sup>

S<sup>to</sup> Francisco 30 de Abril de 1861  
Bento do Norte Barreto

Conferencia com a pretensão do Supp.  
e que firmo Rio de Janeiro 30  
de Abril de 1861.

Francis Xavier De Souza  
Conferencia com a pretensão do Supp.  
Progo dos Pedreira do finado João Maria  
de Velly. 30 de Abril de 1861  
Luiz B. de Sa. Faria

M. Lemos Junior Ophid.

Conferencia com a pretensão do Supp.  
V. de. Joao de Mello de 1861.

Progo do Coludino Silvestre  
Fagundes de Ruy por não saber escrever

Virgilio Valerio Gomes de Souza

Nº 200

Og amptu. Luis  
M. Lemos de Mello de 1861  
Lemos  
Lemos

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans most of the page.]*



N. 2

**Meia siza de escravos.**

ANNO FINANCEIRO DE 1860 — 1861

A fls. 50 do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector a quantia de reis *oitomil trezentos e duas* que pagou

hoje *João Pereira Lima*

importancia *da meia Siza de um Orde de nome Mauricio que lha foi adjudicado no inventario de Ser Pincho de Francisco Pereira Lima na importancia de 1664050 \$*

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 2 de Maio de 1861

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

*Franc Mathias de Barros* *Leopoldo Justino de Sousa*

12  
No 9 200  
Bourgettes  
Wm. H. Fr. de Mair 1861  
Lima Lima



